ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 067/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DA SAÚDE

Que fazem o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO CORRÊA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.611.117/0001-74, com sede na Av. Professor Sérgio Beninho Gheno, 1.046, neste Município, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado no município de Vespasiano Corrêa/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE,** e a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MUÇUM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.261.592/0001-68, com sede na Rua Pinheiro Machado 342, Centro, na cidade de Muçum/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DAVID BARONI, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Muçum/RS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista a Lei Municipal nº 1.685/2022, de 05 de abril de 2022, Contrato nº 061/2022 e Aditivo contratual nº 034/2023, resolvem firmar o presente Aditamento de Contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, legislação complementar e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes supra identificadas resolvem prorrogar a vigência do Contrato n° 061/2022, que trata da prestação de serviços na área hospitalar, ficando seu prazo de vigor estabelecido de 01 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão desta alteração contratual, a CONTRATADA continuará a receber da CONTRATANTE os valores constantes na cláusula primeira do Contrato nº 061/2022, num total a aditar de **R$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá à conta da rubrica do Orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas contratuais do pacto ora aditado ficam integralmente mantidas.

CLÁUSULA QUINTA – Aplica-se supletivamente para os casos de omissão do presente aditamento, o estabelecido na Lei 8.666/93.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vespasiano Corrêa/RS, 06 de junho de 2023.

Tiago Manoel Ferreira Michelon
CONTRATANTE

Associação Beneficente de Muçum
CONTRATADA

Testemunhas:

Alessandra Dal Ri
CPF nº 936.632.850-49

Ronaldo Dachery
CPF nº 469.342.860-49

Gustavo Mezzomo
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 84.713